**PROJETO DE LEI Nº 78/2024**

Data: 25 de junho de 2024

Dispões sobre alterações na Lei nº 3.381/2023, que aprova e define o perímetro urbano do Distrito Industrial Teles Pires, integrante ao do Município de Sorriso/MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminho para deliberação na Câmara Municipal de Sorriso o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 2.748/2017, de 13 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 2º** .........................................................................................................................

**Art. 2º-A** Fica criado Zoneamento do Distrito Teles Pires, pertencente ao Município de Sorriso, passando a vigorar na forma do Anexo 01 - Mapa de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, constante desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

*Assinatura Digital*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 047/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres edis,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre alterações na Lei nº 3.381 de 01 de junho de 2023, que aprova e define o perímetro urbano do Distrito Industrial Teles Pires, integrante ao Município de Sorriso/MT.

Com a criação do núcleo urbano do Distrito Industrial Teles Pires não foi elaborado o Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano, sendo imprescindível para o desenvolvimento urbano do Distrito, devido a isso foi elaborado Mapa que integrara a Lei 3.381/2023 na forma do Anexo 01.

 Vale salientar que o projeto foi encaminhado à análise e aprovação dos Conselhos Municipais – CNLU em reunião no dia 26 de abril de 2024, já a reunião do CONDESS foi realizada no dia 21 de maio de 2024, nas quais os conselheiros, em sua maioria, se mostraram favoráveis, visando atender a demanda de crescimento do município, para melhor atender as demandas da cidade.

Assim, contamos com a habitual atenção dos Nobres edis, para a apreciação da matéria e a sua consequente aprovação.

*Assinatura Digital*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Sua Excelência o Senhor

**IAGO MELLA**

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

